



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br -Fone: (19) 3878-9420

## INDICAÇÃO Nº 769/2021

**INDICO** ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, para que sejam tomadas providências no sentido de realizar um Mutirão de castração gratuita para animais domésticos e de rua.

ENCAMINHE-SE  
Louveira, 23 de 11 de 20 21

\_\_\_\_\_  
Presidente

Plenário Vereador José Chiquetto,  
Louveira, 23 de novembro de 2021.

**PRISCILLA CINTHIA FINAMORE DEGASPARI**

**(Priscilla Finamore)**

Vereadora

### JUSTIFICATIVA

A Castração consiste em uma cirurgia feita em cães e gatos, fêmeas e machos para impedir que se reproduzam sem controle..

Atualmente o serviço de castração gratuita oferecido pelo Centro de Zoonoses não é suficiente e a procriação desses animais se dá de maneira crescente. Frequentemente encontramos grupos de cachorros e de gatos soltos nas ruas da cidade.

São muitas as vantagens da castração, procedimento esse que diminui o risco de doenças nas vias uterinas e principalmente doenças como câncer de mama, útero, próstata e testículos. Elimina a gravidez psicológica, estado presente em algumas fêmeas após o termino do cio. Diminui o risco das fugas e brigas que podem acarretar acidentes



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br -Fone: (19) 3878-9420

graves e até fatais. Além de diminuir consideravelmente barulhos de latidos, uivos e miados excessivos que ocorrem por ocasião do cio, entre outros..

Com a esterilização desses animais, o município dá um passo importante para conter o ciclo de abandono de animais. Além disso, a saúde do animal será beneficiada.

Com a domesticação dos animais pelo ser humano, cabe a nós a responsabilidade pelo controle ético da população canina e felina (castração) e também a guarda responsável, como atendimento médico veterinário e fornecimento de medicamentos. Para a população que não tem condições de pagar por isso, o Poder Público esta cada vez mais buscando suprir essas necessidades. Proporcionando ao animal e a família maior dignidade.

Por falar em dignidade e direito animal, o STJ (Superior Tribunal de Justiça), em decisão inédita e pioneira, em 2019, de relatoria do eminente ministro Og Fernandes, reconheceu a dimensão ecológica da dignidade da pessoa humana e atribuiu dignidade e direitos aos animais não-humanos e a natureza, avançando rumo a um novo paradigma jurídico biocêntrico. Ou seja, a visão deixou de ser “antropocêntrica”, isso significa que no entendimento do ministro, o ser humano deixou de estar no centro, para ficar lado a lado com os animais. Pessoas e animais foram considerados membros de uma mesma comunidade moral partilhada.

Com o reconhecimento de que animais são seres dotados de sensibilidade ou “senciência”, isso significa que eles são capazes de sentir dor, prazer, medo, angústia, felicidade, os animais se tornaram titulares de direitos, direitos estes que devem ser protegidos pelo ordenamento jurídico civil.